

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-  
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO  
DIA 12 DE SETEMBRO DE 2013.**

No dia doze de Setembro de dois mil e treze, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Rui César de Sousa Albergaria e Castro, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, e José Manuel Moreira de Carvalho.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram dez horas e quarenta e cinco minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

Faltou por motivo justificado os Vereadores Norberto dos Santos Rodrigues Moreira e Judite Manuela de Castro Rocha Quintas.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, justificando a falta da Vereadora Judite Quintas por motivos profissionais.

Informou que a Associação Social, Cultural e Recreativa de S. Gonçalo de Nojões, agradeceu o apoio que a Câmara Municipal lhes concedeu, quer em termos logísticos, quer na atribuição de subsídio, para a realização do seu convívio.

Informou também que o “Movimento da Mensagem de Fátima” agradeceu o apoio da Câmara Municipal no encontro realizado em Baião, no dia 25 de Julho.

Deu nota que a candidatura à “Loja de Turismo” em Castelo de Paiva está aprovada e concluída, tendo saudado esta iniciativa que será uma estrutura importante para a valorização turística do concelho.

Deu a palavra ao Vereador José Manuel Carvalho para que desse uma explicação sobre a futura “Loja de Turismo”.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que a candidatura aprovada prevê um investimento total de 187.000,00, com uma taxa de participação de 85%.

Disse que a “Loja de Turismo” está inserida no programa do “Turismo do Porto e Norte de Portugal”, para a criação de uma rede de lojas a funcionar no Norte do país. Disse que será instalada no primeiro piso do “Centro de Interpretação de Cultura Local”, que será actualizado para todo o “layout” das “Lojas de Turismo” da região Norte.

Referiu que inclui um conjunto de equipamentos de topo, nomeadamente, as mesas interactivas que permitem aos turistas fazerem visitas guiadas e recolherem informação sobre todo o concelho; a colocação de um “totem” electrónico que permite a interactividade com os turistas; terá também um conjunto de conteúdos que serão uma mais-valia para a dinamização turística do concelho, nomeadamente, a criação de conteúdos relacionados com fotografia e vídeo, roteiros electrónicos e todos os conteúdos de promoção de concelho.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para justificar a falta do Vereador Norberto Moreira por motivos profissionais.

Requeriu a listagem dos beneficiários do programa de estágio “Impulso Jovem” que se encontram a estagiar na Câmara Municipal. Perguntou quais foram os critérios de selecção, e se foi prometido aos estagiários que iriam ser contratados no final do programa, porque por imposição legal, não se pode aumentar o quadro de pessoal da Câmara Municipal? Solicitou novamente cópia dos processos nºs. 168/2013 e 182/2013.

Sobre a entrega de Manuais Escolares aos alunos do 1º. Ciclo, perguntou, à semelhança do que já tinha feito no ano anterior, se os mesmos não podiam ser entregues nas escolas?

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que em relação à listagem dos beneficiários dos estágios no âmbito do programa “Impulso Jovem”, já tinha dado autorização para o seu envio. Disse que este programa de estágios é uma medida trabalhada em conjunto entre a Câmara Municipal e o IEFP – Instituto de Emprego e For-

mação Profissional, e que os estagiários sabem quais são as condições do estágio, ou seja, potenciar em contexto laboral a formação profissional que obtiveram. Referiu que todos têm a noção que o quadro de pessoal da Câmara Municipal terá de se reportar aos objectivos inscritos no Plano de Saneamento Financeiro.

A Vereadora Vanessa Pereira perguntou ao Vereador José Manuel Carvalho quantos eram os estagiários a trabalhar na Câmara Municipal? O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que não sabia o número exacto de estagiários, porque tinham vindo a ser integrados na Câmara Municipal em diferentes pacotes de candidaturas.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que a distribuição gratuita de Manuais Escolares aos alunos do 1º Ciclo é uma medida importante de apoio à educação no concelho, e que sob o ponto de vista da organização, entendeu ser melhor serem entregues na Câmara Municipal, num horário de funcionamento bastante alargado que dá a oportunidade aos pais de levantarem os livros no final do dia de trabalho.

Informou ainda que iria dar início ao programa “Lanche Escolar”, em complemento ao programa “Fruta Escolar”.

O Vereador Rui César Castro usou da palavra para dizer que era importante organizar uma bolsa/banco municipal de manuais escolares usados para todos os níveis de ensino do concelho, onde ano após ano, os pais e alunos pudessem levantar os livros de que necessitassem.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que concordava com essa medida, que também já tinha sido pensada na Câmara Municipal, mas que não se avançou porque tinha a informação de que ambos os agrupamentos de escolas do concelho já tinham um banco de recolha de livros, e como tal, não fazia sentido estar a organizar duas iniciativas em paralelo com o mesmo objectivo.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, nos termos do artigo 83º. Da Lei 169/99, de 18 de

RO. 12 Setembro 2013.

Setembro, incluir na ordem do dia os seguintes pontos, por reconhecer a urgência na respectiva deliberação:

**11. – VENDA AMBULANTE. PROIBIÇÃO EM LOCAL DETERMINADO, POR TEMPO E MOTIVOS EXCEPCIONAIS.**

**12. – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA. RENOVAÇÃO.**

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**

**1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 11 de Setembro de 2013, cujo saldo totaliza a quantia de 3.350.334,17 euros.

**2. - ACTAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 11 E 22 DE JULHO, E DE 12 E 22 DE AGOSTO. APROVAÇÃO.**

Presentes as actas das reuniões em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade daqueles que participaram das reuniões de 11 e 22 de Julho, e 12 de Agosto. A Acta de 22 de Agosto ficou para posterior apreciação.

**3. - OBRAS MUNICIPAIS.**

Retirado.

**4- OBRAS PARTICULARES.**

**4.1 – DECLARAÇÃO DE INTERESSE TURÍSTICO DE INVESTIMENTO. UNIDADE DE TURISMO EM ESPAÇO RURAL.**

Presente processo em nome de António de Jesus Pinto, em que solicita a declaração do interesse municipal de projecto turístico em espaço rural que pretende implementar em prédio, sítio no lugar de Quintã, freguesia de Sardoura, cujo processo se encontra em apreciação, no procedimento nº.117/2013.

É proposta do requerente “criar uma unidade de turismo em espaço rural, disponibilizando alojamento turístico com elevados padrões de qualidade, desenvolvendo actividades lúdicas rurais e promover as já

existentes no concelho, numa lógica de desenvolvimento sustentado do município de Castelo de Paiva e de contributo significativo da economia local.

Desta forma, os serviços propõem que seja declarado de interesse municipal o projecto turístico, em virtude de a ampliação e recuperação, representar uma mais-valia para o local, melhorando a imagem do conjunto e reforçando assim a identidade arquitectónica e cultural.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, considerar de interesse turístico para o município o projecto de investimento.

## **5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.**

Retirado.

## **6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.**

### **6.1 – BANDA MARCIAL DE BAIRROS.**

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta: “A Banda Marcial de Bairros dinamizou neste ano lectivo 2012/13 actividades culturais junto dos alunos dos Jardins de Infância e EB’s da sua freguesia, nomeadamente na área musical.

Considerando o apoio que este Município dá a estas iniciativas, o Gabinete da Educação, propõe a atribuição de subsídio, no valor de 2.500 euros, como forma de apoio e motivação para a continuidade do trabalho desenvolvido junto daqueles alunos.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de dois mil e quinhentos euros.

### **6.2 – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO-CULTURAL DE CASTELO DE PAIVA.**

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta: “A Feira do Sec.XIX vai ter lugar no dia 13 de Outubro no Parque das Tílias, na Freguesia de Sobrado, deste Concelho. Esta Feira tem sido um êxito e, nesta 16<sup>a</sup>. Edição, procura recriar e representar os aspectos das feiras do sec.XIX, nas áreas da gastronomia, dos produtos agrícolas e artesanato. O evento pelo seu carisma cultural e tradicional atrai anualmente muita

gente à feira, abundando a animação e afluindo a procura de produtos adequados à época, como os petiscos, a broa de milho, o vinho verde e os pratos típicos da região. Por ser um acontecimento de importância acrescida para o concelho, que se pretende valorizar, preservar e dinamizar, proponho a atribuição de subsídio, no valor de 2.500 euros, destinado às actividades a desenvolver no âmbito da realização da Feira.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de dois mil e quinhentos euros.

### **6.3 – PROPOSTA COLECTIVA DE SUBSÍDIOS.**

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta: “A actividade Associativa é indiscutivelmente e cada vez mais uma realidade incontornável e fulcral no Concelho de Castelo de Paiva, dando respostas a muitas das lacunas com que as populações se confrontam, nomeadamente em termos de actividades culturais e desportivas.

A Câmara Municipal consciente desta realidade, e da necessidade de contribuir e colaborar na manutenção da actividade Associativa sempre se tem pautado por um indiscutível apoio técnico e financeiro à mesma. Não obstante a vontade crescente do Município em apoiar as Associações, certo é que a mesma tem de ser calibrada com a situação financeira que o país atravessa à qual não é alheia a Câmara Municipal de Castelo de Paiva. De facto, o passivo herdado onera de sobremaneira os cofres municipais e inviabiliza a atribuição dos subsídios que se consideram justos para cada Associação.

Mas, apesar das dificuldades financeiras, certo é que a Câmara Municipal continuará a caminhar ao lado das Associações, contribuindo para que as mesmas prossigam o desempenho pleno das suas actividades, mantendo viva a chama da cultura e do desporto no Concelho.

Assim, é ensejo da Câmara Municipal atribuir no ano em curso o valor global de €100.000,00 às Associações, o qual como se refere no quadro Anexo, será pago em prestações que se estenderão pelo ano de 2014.

RO. 12 Setembro 2013.

Em face do exposto e porque o valor em causa se situa dentro do limite estabelecido na deliberação genérica da Assembleia Municipal de 27/12/2012, proponho a atribuição dos seguintes subsídios:

ADCB - Associação Desportiva e Cultural de Bairros	3.000,00 €
Associação Desportiva do Casal	3.000,00 €
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Oliveirense Futebol Clube	2.500,00 €
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Paraíso	2.500,00 €
Real Atlético Clube	2.500,00 €
Associação Desportiva Cultural C.J Clark	3.500,00 €
Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva	5.000,00 €
Associação Cultural e Recreativa de S.Martinho de Sardoura	4.000,00 €
Grupo Cultural de Danças e Cantares do Paraíso	3.500,00 €
Rancho Folclórico de Bairros	4.000,00 €
Rancho Folclórico de Nossa Senhora das Amoras	3.500,00 €
Rancho Folclórico de Castelo de Paiva	3.500,00 €
Banda dos Mineiros do Pejão	11.500,00 €
Banda Musical de Fornos	11.500,00 €

Centro Recreativo e Cultural de Bairros - C.R.C.B. - Banda Marcial	11.500,00 €
Centro Cultural e Recreativo de S.Martinho	3.000,00 €
Sporting Clube Paivense	20.000,00 €
Hóquei Clube Paivense	2.000,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00€</b>

A presente proposta, caso seja aprovada, deverá constar da listagem a submeter à Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

## **7. – REGULAMENTOS.**

### **7.1 – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPENSAÇÕES. APROVAÇÃO.**

Presente a seguinte informação dos serviços: “Em cumprimento do previsto no nº.8, do artº.48º. do DL. 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo DL. 310/2003, de 10 de Dezembro, decorreu a discussão pública, tendo-se observado os seguintes trâmites:

Primeiro - A discussão pública foi anunciada por edital de 14 de Junho de 2013; Segundo - A discussão pública decorreu pelo período de 30 dias, tendo o seu início no dia 16 de Julho de 2013 e o seu termo, no dia 20 de Agosto de 2013; Terceiro – Durante o referido período, o processo de regulamento de compensações a prestar à Câmara municipal, no âmbito do licenciamento das operações de loteamento e das obras de urbanização e das obras de impacto semelhante, esteve ininterruptamente exposto na Divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação, durante o horário de expediente; Quarto – Durante aquele período não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento de Compensações, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

## **8. ACCÇÃO SOCIAL ESCOLAR.**

### **8.1 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O ANO LECTIVO 2013/2014.**

Presente a seguinte informação dos serviços: “O Decreto Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro regulamenta as competências dos municípios em matéria de acção social escolar, no domínio dos refeitórios e de auxílios económicos destinados às crianças da educação pré escolar e aos alunos do ensino primário.

Os auxílios económicos são uma modalidade de apoio sócio-educativo destinado aos alunos com carências económicas para comparticipar nas despesas escolares, nomeadamente, alimentação, livros e outro material escolar, sendo da competência da Câmara Municipal aprovar a sua atribuição.

As normas de concessão e processamento dos auxílios económicos são fixadas pelo município, tendo nos últimos anos letivos a câmara municipal distribuído os manuais escolares a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

As refeições escolares inserem-se também neste tipo de apoio sócio-educativo sendo necessário deliberar sobre a forma da sua atribuição. Para tal, a câmara municipal tem adotado as medidas de acção social escolar regulamentadas pelo Ministério da Educação.

Assim, para o ano lectivo 2013/2014, a acção social escolar tem como suporte o Despacho n.º 20956 / 2008 de 11 de Agosto, publicado no Diário da República n.º 154, II série de 11/08.

De acordo com o art. 8º do referido Despacho, o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família.

Assim sendo, os encarregados de educação devem requerer o subsídio escolar e fazer prova do escalão de abono de família em que se encontram mediante entrega de documento emitido pelo serviço da segurança social ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo serviço processador.

Segundo aquele Despacho, têm direito a beneficiar dos apoios escolares / refeição escolar os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1.º e no 2.º escalões de abono de família a que corresponde o escalão A e B de subsídio escolar, respectivamente.

Os alunos integrados no escalão 1 do abono de família têm uma participação de 100% na alimentação e os alunos integrados no escalão 2 uma participação de 50%.

Informamos ainda que este serviço se tem vindo a deparar com algumas situações de carência económica fruto do desemprego de alguns elementos dos agregados familiares, pelo que estas situações requerem uma análise diferente.

O art. 9º do supra citado Despacho prevê situações excepcionais, sendo que o n.º 3 refere que *os alunos relativamente aos quais resulte, da aplicação do presente despacho, situação menos favorável que aquela que beneficiavam no ano lectivo anterior podem ser integrados no mesmo escalão em que se encontravam*.

Face ao exposto, solicitamos deliberações para os seguintes pontos:

- Comparticipação de 100 % no valor das refeições escolares para os alunos que se encontrem integrados no escalão 1 do abono de família;
- Comparticipação de 50 % no valor das refeições escolares para os alunos que se encontrem integrados no escalão 2 do abono de família;
- Comparticipação de 100% ou 50 % (conforme análise social) no valor das refeições escolares para os alunos que, apesar de estarem integrados no escalão 3 do abono de família ou acima deste, fazem parte de agregados familiares carenciados, fruto de situações de desemprego e/ou outras excepcionais de carência;

- Solicitamos ainda que as comparticipações anteriormente apresentadas produzam efeitos a partir do início do ano letivo quer para o 1.º ciclo do ensino básico quer para o ensino pré escolar.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar os auxílios económicos, nos termos propostos.

## **8.2 – TRANSPORTES ESCOLARES. REDUÇÃO/ISENÇÃO.**

Presente a seguinte informação dos serviços:

O regulamento de funcionamento e utilização do serviço de transportes escolares em circuitos especiais prevê no n.º 4 e 5 do art. 10.º que podem beneficiar de isenção ou redução os alunos que façam parte de agregados familiares com evidentes e comprovadas dificuldades económicas.

De acordo com aquele regulamento (alínea a), n.º 5 do art. 10.º), a carência económica dos agregados familiares é analisada à luz das medidas regulamentadas anualmente pelo Ministério da Educação em termos de acção social escolar.

Assim, para o ano lectivo 2013/2014, a acção social escolar tem como suporte o Despacho n.º 20956 / 2008 de 11 de Agosto, publicado no Diário da República n.º 154, II série de 11/08.

De acordo com o art. 8º do referido Despacho, o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família.

Para beneficiar da redução / isenção no pagamento do transporte escolar, os encarregados de educação devem requerer o subsídio e fazer prova do escalão de abono de família em que se encontram mediante entrega de documento emitido pelo serviço da segurança social ou, quando se trate de trabalhador da administração pública pelo serviço processador.

Segundo aquele Despacho, têm direito a beneficiar dos apoios escolares os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de abono de família a que corresponde o escalão A e B de subsídio escolar, respectivamente.

Relativamente às reduções a aplicar pela Câmara Municipal, propomos que:

Para o escalão A:

- 50%, para os alunos que, num passe tipo de 44 viagens, paguem uma quantia inferior a 25 €;
- 80%, para os alunos que, num passe tipo de 44 viagens, paguem uma quantia superior a 25 €.

Para o escalão B, a redução seria de 50% dos valores apontados para o escalão A, ou seja, 25 e 40%, respetivamente.

Face ao exposto, propomos que beneficiem das reduções / isenções no pagamento do transporte escolar os alunos que se integrem nos escalões 1 e 2 do abono de família. Os alunos que possuam um escalão diferente destes e que se encontrem no ano em curso numa situação de carência económica terão de fazer prova do subsídio atribuído pelo respectivo estabelecimento de ensino para usufruirem daquelas reduções.

Para os alunos que se encontrem numa situação de grave carência económica propõe-se a isenção no pagamento do transporte. Propõe-se ainda que as mesmas começem a ser aplicadas desde o início do ano lectivo.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar as reduções e isenções no transporte escolar, nos termos propostos.

## **9. BAIRROS SOCIAIS.**

### **9.1 – CONCURSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO POR ARRENDAMENTO DA CASA 15 DO BAIRRO SOCIAL DE PÓVOA. APROVAÇÃO DE LISTA DEFINITIVA.**

Presente a seguinte informação dos serviços:

Dando cumprimento ao art. 7.º do regulamento do concurso para atribuição de habitações sociais, aprovado em reunião de Câmara de 26/04/2005, foi elaborada a lista de classificação provisória dos candidatos ao concurso público para atribuição, em regime de arrendamento, da casa n.º 15 do Bairro Social da Póvoa. No seguimento desta classifica-

ção provisória, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 27/06/2013, foi apresentada uma reclamação pela candidata classificada em 2.º lugar – Ana Isabel Rocha Gomes Pinto - cujo teor aponta para os aspetos que passamos a descrever: - Refere ser injusta a atribuição da casa à primeira classificada – Maria Fernanda Rodrigues Sousa – porque esta tem dois filhos e a reclamante 4; Refere ainda que em ambas as situações apenas os maridos trabalham e que fica mais caro a si o arrendamento de uma casa porque o seu agregado familiar é maior. A reclamação aponta também para o facto do seu agregado se encontrar numa situação de carência económica.

Sobre os aspetos referidos na presente reclamação devemos salientar que a classificação dos candidatos obedece a um regulamento dos concursos para atribuição de habitações sociais constante do Decreto Regulamentar n.º 50/77 de 11 de Agosto. Desse regulamento, e para além da situação do agregado familiar (na qual se enquadra o tempo de constituição da família, grupos etários do concorrente e n.º de filhos residentes), fazem parte diversos parâmetros de classificação, nomeadamente, condições da habitação, rendimento do agregado familiar, localização do emprego e outras situações especiais.

Mesmo com um menor n.º de filhos residentes, a 1.ª classificada reside numa casa com apenas duas divisões, cozinha e sala, sendo esta utilizada simultaneamente como quarto para os quatro elementos. É uma casa antiga, cuja cozinha é muito pequena e a casa de banho localiza-se no exterior da casa sem qualquer tipo de conforto.

No que se refere aos rendimentos, salienta-se que à data da abertura do concurso, o marido da 1.ª classificada se encontrava a trabalhar à cerca de 2 meses e meio estando, ele e a esposa, até essa data desempregados. Em relação a outras situações especiais, o elemento mais novo deste agregado (3 anos)é portador de doença congénita crónica, pelo que necessita de apoio médico e terapêutico frequente.

Face ao exposto, e tendo em conta que o conteúdo da reclamação não traz elementos relevantes que possam alterar a deliberação relativa à

classificação provisória dos candidatos ao concurso, solicitamos que aquela classificação se converta na seguinte classificação definitiva:

- 1 – Maria Fernanda Rodrigues Sousa
- 2 – Ana Isabel Rocha Gomes Pinto
- 3 – Susana Ribeiro Tavares Silva
- 4 – Ana Carolina Vieira Lourenço
- 5 – Basílio Cunha Pinho
- 6 – Paula Cristina Macedo Pereira

Do que for deliberado nesta reunião de Câmara deve ser dado conhecimento a todos os candidatos ao concurso.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a lista definitiva dos candidatos e a sua ordenação, conforme proposto.

## **10. – DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Sexta alteração ao Plano de Actividades Municipal; Nona alteração ao Plano Plurianual de Investimento; décima primeira alteração ao orçamento da despesa e da receita; sétima alteração ao Plano de Actividades Municipal; décima segunda alteração ao orçamento da despesa e da receita; décima terceira alteração ao orçamento da despesa e da receita; Certidão: R.588; Autorização de utilização: R.591, R.581, R.619; Projecto de arquitectura: R.561, R.574, R.600, R.582, %402, R.584; Prorrogação do prazo: R. 636, R. 578, R.583; Alvará: R.623; Projectos especialidade: R.562; Vistoria: R.638; Propriedade horizontal: R.633; Instalação reservatório no domínio público: R.593; Caução bancária: R. 329; Construção moradia unifamiliar: R. 501; Licença para ruído: R.7458, R.7480, R.7590, R.7642, R.7761, R.7828, R.7973, R.8160, R.8190; Transladação: R.7698; Licença para festa: R. 7760, R. 8159; Condicionamento de trânsito automóvel no lugar de Santa Eufémea, Paraíso, nos dias 13 e 16 de Setembro corrente.

**11. – VENDA AMBULANTE. PROIBIÇÃO EM LOCAL DETERMINADO, POR TEMPO E MOTIVOS EXCEPCIONAIS.**

Presente a seguinte informação dos serviços: “Com fundamento na realização da 16<sup>a</sup>. Edição da Feira do Sec. XIX, para não desvirtuar nem prejudicar a finalidade deste evento, a solicitação da ADEP – Associação de Defesa e Estudo do Património Histórico-Cultural de Castelo de Paiva, propõe-se a proibição, excepcional, da venda ambulante nas imediações do Parque das Tílias, designadamente nas Ruas Barão António Costa Paiva, D. José de Arrochela e rotunda da Frutuária, na freguesia de Sobrado, no dia 13 de Outubro de 2013.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

**12. – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA. RENOVAÇÃO.**

Conforme consta da deliberação da Câmara de 10/12/2010, foi celebrado um protocolo de cooperação com a Fundação Rotária Portuguesa, com vista à atribuição de bolsas de estudo destinadas a jovens estudantes, carenciados, naturais deste concelho.

Como previsto naquele mesmo acordo, é necessário a sua renovação em cada ano lectivo, sendo fixados os respectivos montantes de cada bolsa. Assim, para o ano lectivo de 2012/13, propõe-se o montante global de 1.125 euros, distribuídos da seguinte forma: - o valor de 450 euros para cada aluno do Ensino Secundário; - o valor de 675 euros, para cada aluno do Ensino Superior.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, fixar os montantes propostos.

**PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**

Não houve intervenientes.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 92º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

RO. 12 Setembro 2013.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas onze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, , a redigi e subscrevi.  
O Presidente,

Os Vereadores,

---

---

---

---

---

---

---